

MINISTÉRIO DAS CIDADES Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Instruções para preenchimento de Carta-Consulta

PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS MUTUÁRIOS PÚBLICOS SELEÇÃO CONTÍNUA

MODALIDADE: ESGOTAMENTO SANITÁRIO



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE CARTA-CONSULTA

FONTE: FINANCIAMENTO

MODALIDADE: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sumário

1.	ACE	SSO AO SISTEMA	4
1.3	1.	Proponentes já cadastrados no Sistema Selesan	4
1.2	2.	Primeiro acesso – cadastrar o proponente responsável pela(s) proposta(s)	4
2.	CAD	ASTRO DA PROPOSTA	9
2.2	1.	Escolha da Modalidade	10
2.2	2.	Identificação da carta-consulta	10
2.3	3.	Prestador de serviço	11
2.4	4.	Contato	12
2.5	5.	Planejamento	13
2.6	6.	Localização	14
2.7	7.	Empreendimento	16
2.8	8.	Informações Complementares	21
2.9	9.	QCI	22
2.2	10.	Arquivos	23
2.2	11.	Espelho da Proposta	23
ANE	xo i	I – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS INSTITUCIONAIS	26
ANE	xo i	II – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS	28

A Instrução Normativa nº 30, de 1º de setembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), publicada na Seção 1, página 22, do Diário Oficial da União (DOU), de 2 de setembro de 2022, regulamenta o processo seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento – Mutuários Públicos.

O fluxo operacional da seleção regulamentada pela IN MDR nº 30/2022 se dá de forma contínua e individual para cada proposta, ou seja, não há prazo inicial e final para o cadastramento de propostas por parte do proponente.

O cadastramento das propostas é realizado por meio de preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico próprio do Ministério das Cidades (SELESAN), disponível no sítio eletrônico: https://apps.mdr.gov.br/selesan/.

O presente Manual instrui o preenchimento da carta-consulta para a Modalidade **ESGOTAMENTO SANITÁRIO** – Fonte: **FINANCIAMENTO**.

Para a modalidade **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, atentar também para o item **2.2** da Instrução Normativa n° 39, de 24 de outubro de 2012.

1. ACESSO AO SISTEMA

1.1. Proponentes já cadastrados no Sistema Selesan

Proponentes que participaram de algum processo seletivo realizado em anos pregressos já possuem acesso ao sistema SELESAN por meio dos mesmos login e senha utilizados anteriormente.

ATENÇÃO: Em caso de necessidade de recuperação de senha, verifique o item 1.2-d) deste capítulo.

1.2. Primeiro acesso - cadastrar o proponente responsável pela(s) proposta(s)

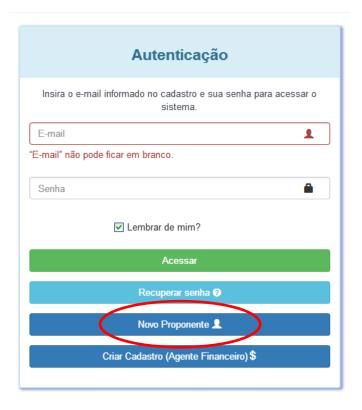
O Proponente é o ente/entidade tomador do empréstimo, não necessariamente é o prestador do serviço de saneamento, e é o responsável pelo cadastramento da carta-consulta.

Cada Proponente através de seu cadastramento terá apenas um e-mail e uma senha para acesso ao sistema.

Para cadastrar um proponente de modo a acessar o sistema, basta seguir as etapas a seguir.

Acessar o endereço eletrônico: https://apps.mdr.gov.br/selesan/

a) No menu do lado esquerdo da tela, clicar em "Novo Proponente"

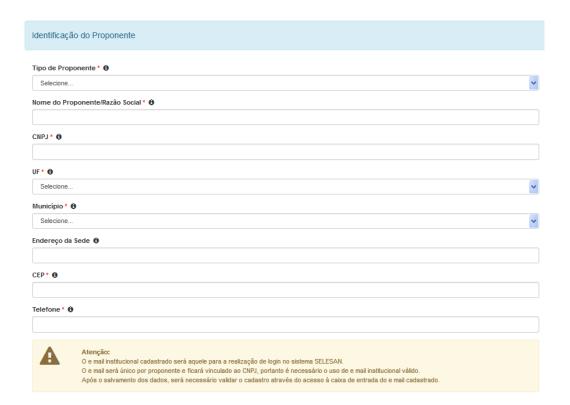


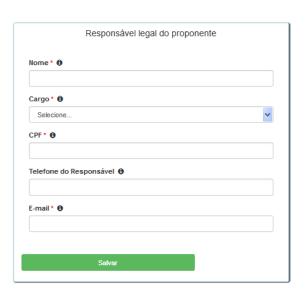
b) Preencher TODOS os dados do responsável e depois clicar em SALVAR

ATENÇÃO: Nesta etapa deve ser criado um login (o login será o e-mail cadastrado na "Identificação do Proponente", de preferência, um e-mail institucional, e cadastrada a senha de acesso com, no mínimo, 6 caracteres.

O Proponente poderá ser Governo de Estado ou do Distrito Federal, Prefeitura Municipal, Empresa Pública ou Cia. de Saneamento/Sociedade de Economia Mista, assim como Consórcios Públicos.

Na "Identificação do Proponente", devem ser preenchidos com os dados do órgão e, no quadro "Responsável Legal do Proponente" os dados do titular do cargo máximo do órgão (Governador, Prefeito, Diretor-Presidente).





Informações para o preenchimento - CADASTRO DO PROPONENTE

<u>Identificação do Proponente:</u>

Estes dados devem ser corretamente preenchidos, sendo considerados com referência para preenchimento do contrato entre o agente financeiro e o Proponente, bem como para o envio de correspondências.

Tipo de Proponente: Selecionar se o Proponente é Governo Estadual/Distrital, Prefeitura Municipal ou Companhia/Empresa de Saneamento.

Nome do Proponente/Razão Social: Preencher com o nome do Proponente tomador do recurso.

CNPJ: Mencionar o número de inscrição do Proponente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

UF: Preencher com a unidade da federação da sede do Proponente.

Município: Preencher com o município da sede do Proponente.

Endereço da Sede: Preencher com o endereço da sede do Proponente.

CEP: Preencher com o CEP da sede do Proponente.

Telefone: Preencher com o telefone da sede do Proponente.

E-mail institucional: Inserir e-mail institucional do órgão, por meio do qual será possível entrar no sistema para cadastramento das carta-consultas (LOGIN).

Senha: Criar senha para acessar o sistema (mínimo 6 caracteres)

Confirme a senha: Repetir a senha criada, para confirmação.

Responsável Legal do Proponente:

Nome: Preencher o nome do responsável pelo Proponente. No caso de o Proponente ser Estado/Distrito Federal ou Município, o responsável é o chefe do Poder Executivo ou seu representante legal e, no caso de Companhia / Empresa de Saneamento, o responsável é o Presidente ou seu representante legal.

Cargo: Preencher o cargo que o responsável ocupa.

CPF: Preencher o número do cadastro de pessoa física do responsável pelo Proponente.

E-mail: Preencher o e-mail do responsável

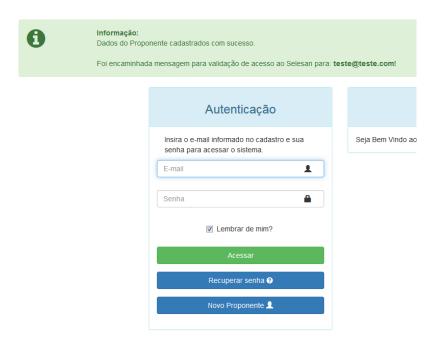
Para garantir o sucesso da operação TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR PREENCHIDOS. Em caso de falta de alguma informação ou erro de formato, o sistema produzirá alertas, mostrados na parte superior das telas, para verificação do preenchimento e validade das informações.

É OBRIGATÓRIO O SALVAMENTO EM CADA UMA DAS TELAS.

Ao salvar aparecerá na tela a mensagem: OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO.

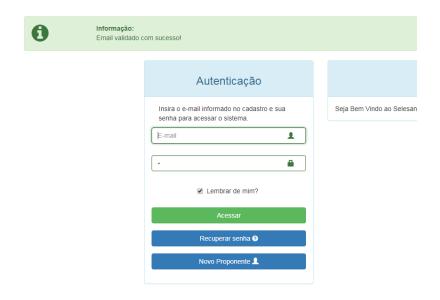
c) Após clicar em SALVAR, se os dados estiverem todos corretamente preenchidos deverá aparecer na tela a seguinte mensagem:

Foi encaminhada mensagem para validação de acesso ao Selesan para SEU E-MAIL"



Então, o sistema terá enviado um link, para o e-mail institucional cadastrado, no qual você deve clicar para validar o e-mail de acesso junto ao sistema de cadastramento de carta-consulta de saneamento – SELESAN.

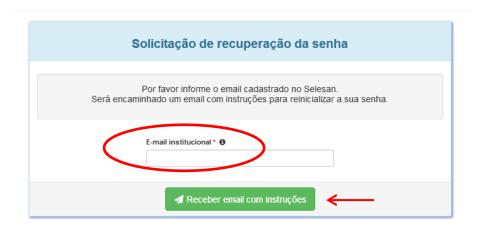
Ao clicar no local indicado no e-mail recebido, será aberta tela do sistema com a mensagem: "INFORMAÇÃO: E-mail validado com sucesso". Neste ponto, o e-mail já estará validado e apto a acessar o SELESAN.



[&]quot;Informação: Dados do proponente cadastrados com sucesso.

d) RECUPERAÇÃO DE SENHA DO RESPONSÁVEL

Em caso de perda da senha do login cadastrado, basta clicar em RECUPERAR SENHA, no menu do lado esquerdo da tela, e informar o E-MAIL. Então será enviada uma NOVA senha para o e-mail cadastrado.





2. CADASTRO DA PROPOSTA

Para efetuar o cadastro de uma proposta, primeiramente o usuário deverá preencher o e-mail e a senha no campo Autenticação, no menu do lado esquerdo da página, e clicar em ACESSAR.



Em seguida aparecerá a tela inicial com o botão para "Incluir Nova Carta-consulta".

A(s) carta(s)-consulta em preenchimento, ou com preenchimento finalizado, aparecerá(ão) listada(s) ao proponente no quadro azul abaixo do botão "*Incluir Nova Carta-Consulta*", denominado "*Carta-Consulta*". Para ter acesso à determinada carta, visando sua alteração (enquanto não finalizada) ou visualização, basta clicar no botão de "*Visualizar dados enviados*" na coluna "*Ações*".



ATENÇÃO: Enquanto a carta-consulta estiver em preenchimento, o proponente pode retornar a ela a qualquer momento, podendo fazer alterações em todas as abas.

2.1. Escolha da Modalidade

No momento de cadastrar a primeira carta-consulta, ao clicar em INCLUIR NOVA CARTA-CONSULTA, abrirá uma tela para escolha da modalidade.



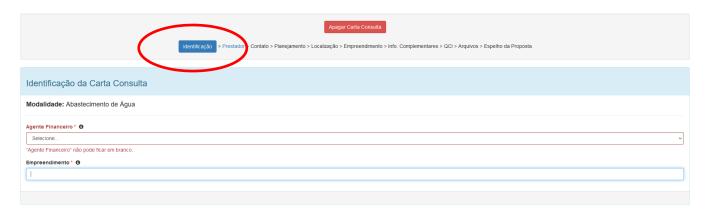
Uma vez escolhida a modalidade, inicia-se o processo de cadastramento da carta-consulta propriamente dito que será feito com o preenchimento de 9 abas que vão se abrindo à medida que a anterior for salva corretamente.

2.2. Identificação da carta-consulta

Após a escolha da modalidade, a primeira aba a ser preenchida é a aba "*Identificação*", na qual deverão ser inseridos:

Agente Financeiro: Selecionar o agente financeiro com o qual o proponente pretende firmar contrato de financiamento. Em caso de opção por mais de um agente financeiro, aquele que for indicado será considerado como a instituição líder.

Empreendimento: Campo destinado ao nome do empreendimento. Deverá conter de forma sucinta o título do empreendimento. O tamanho do texto deve ser menor do que 400 caracteres.

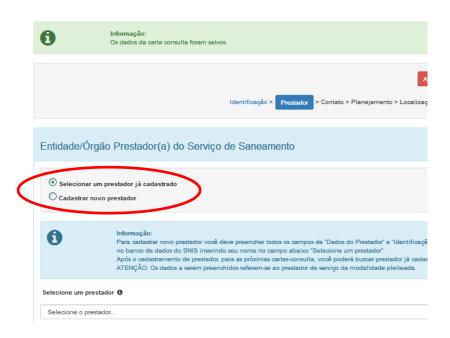


Ao final do preenchimento, clique em SALVAR, que o sistema encaminhará o usuário a próxima aba "*Prestador*".

2.3. Prestador de serviço

Para cadastrar novo prestador, deve ser selecionada a opção "Cadastrar novo prestador" e preenchidos todos os campos de "Dados do Prestador" e "Identificação do Responsável Legal do Prestador". Para facilitar o preenchimento, no caso de serviços de água e esgoto, poderão ser buscados os dados do prestador no banco de dados do SNIS, inserindo seu nome no campo "Pesquisar dados de prestadores cadastrados no SNIS".

Após o cadastramento do prestador, para as próximas cartas-consulta, você poderá buscar prestador já cadastrado através do botão "Selecionar um prestador já cadastrado".



Informações para o preenchimento – CADASTRO DO PRESTADOR:

Dados do Prestador:

Nome do Prestador do Serviço: Preencher com o nome do prestador do serviço de saneamento.

Sigla: Ex: Caesb, Saneago, Copasa, Sabesp, etc.;

CNPJ: Mencionar o número de inscrição do proponente no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

Razão Social: Preencher com a razão social do prestador de serviço de saneamento.

Natureza Jurídica: Escolher a natureza jurídica do prestador de serviço dentre as opções disponíveis.

UF: Escolher a unidade da federação

Município da sede: Escolher o município da sede do prestador de serviço

Endereço da sede, CEP e telefone: Preencher com o endereço e telefone da sede do prestador de serviço.

<u>Identificação do Responsável Legal do Prestador:</u>

Nome Responsável: Preencher o nome do responsável legal pelo prestador. No caso de o prestador ser Companhia / Empresa de Saneamento ou Consórcio Público, o responsável é o Presidente, Diretor-Presidente ou seu representante legal; no caso de o prestador ser Autarquia ou órgão da administração direta do titular, o responsável será o representante legal da Autarquia ou do órgão.

Cargo: Preencher o cargo que o responsável ocupa.

CPF: Preencher o número do CPF do responsável pelo prestador.

E-mail: Preencher o e-mail do responsável.

Telefone do responsável: Preencher o número do telefone do responsável.

É OBRIGATÓRIO O SALVAMENTO EM CADA UMA DAS TELAS. Para garantir o sucesso da operação, TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR PREENCHIDOS. Em caso de falta de alguma informação ou erro de formato, o sistema produzirá alertas, mostrados na parte superior das telas, para verificação do preenchimento e validação das informações.

Ao salvar aparecerá na tela a mensagem: "OPERAÇÃO REALIZADA COM SUCESSO" e o sistema o encaminhará para a próxima aba "Contato".

2.4. Contato

A aba "*Contato*" deverá ser preenchida com os dados do contato técnico, que consiste na pessoa com conhecimento técnico do empreendimento que possa dar esclarecimentos adicionais e tirar dúvidas quanto aos dados contidos na carta-consulta.

A partir da segunda carta-consulta a ser cadastrada, o nome do contato técnico já estará salvo e, se for mantido o mesmo contato, bastará clicar em "Selecionar um responsável já cadastrado" e procurar na barra de rolagem.

Identificação > Prestador > Contato > Planejamento > Localização > Empreendimento > Info. Complementares > QCI > Arquivos > Espelho da Proposta
Contato
Selecionar um responsável já cadastrado Cadastrar novo responsável
Novo Responsável
Atenção: O responsável técnico da carta consulta será aquela pessoa que tem o conhecimento do conteúdo de engenharia da proposta. Sendo a pessoa com quem a equipe da SNSA entrará em contato em caso de dúvidas e esclarecimentos.
Nome * ⊕
Cargo do Responsável * ♥
CPF * ❸
Telefone * ❸
E-mail * 🖯
Salvar

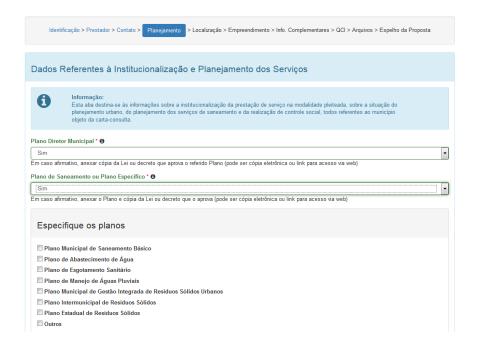
Preenchidos os dados do contato técnico, deve-se clicar em SALVAR, que o sistema encaminha o usuário para a aba "*Planejamento*".

2.5. Planejamento

Esta aba destina-se às informações referentes à institucionalização da prestação de serviço na modalidade pleiteada, sobre a situação do planejamento urbano, do planejamento dos serviços de saneamento e da realização de controle social, todos referentes ao município objeto da carta-consulta.

Importante ressaltar que as informações impactam diretamente no enquadramento e na priorização das propostas, e que todos os documentos comprobatórios das informações fornecidas nesta aba, além daqueles apontados no ANEXO I deste Manual, deverão ser inseridos ao final do preenchimento da carta-consulta na aba "Arquivos".

ATENÇÃO: Nos casos em que a carta-consulta envolver mais de um município, apesar de o sistema não dar a opção de preenchimento para cada município nesta aba, estas informações deverão ser prestadas para cada um. Isto poderá ser feito por esclarecimentos nos campos descritivos na aba Empreendimento, sendo que os documentos a serem arquivados na aba "Arquivos" deverão ser referentes a todos os municípios.



Informações para o preenchimento – PLANEJAMENTO:

Plano Diretor Municipal: Assinalar se existe plano diretor. O plano diretor deve ser considerado existente quando existe lei que o aprova. Se a resposta for afirmativa, ao final do preenchimento, na aba "**Arquivo**" deverá ser anexada a lei que o aprova.

Plano de Saneamento ou Plano Específico: Assinalar se possui plano de saneamento ou plano específico para a modalidade. Em caso afirmativo, aparecerá uma caixa para a escolha do tipo de plano existente, se geral, específico ou regional. Conforme a Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro 2007, o plano de saneamento básico deve ser aprovado mediante lei. Na aba "*Arquivos*" anexar o Plano e a lei que o aprova.

Controle Social: A Lei nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, estabelece que o titular dos serviços de saneamento deve estabelecer mecanismos de controle social. Portanto, neste campo, assinalar se o Controle Social já está instituído no município e, em caso afirmativo, anexar a documentação exigida no ANEXO I, ao final do preenchimento da carta-consulta na aba "*Arquivos*".

Modelo de Prestação de Serviços: Assinalar qual o modelo da prestação dos serviços em questão. Ao final do preenchimento da carta-consulta, anexar na aba "*Arquivos*", a documentação necessária à comprovação conforme previsto na IN nº 30/2022.

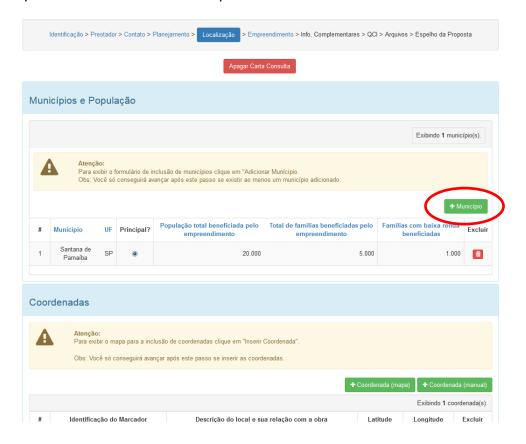
Regulação para os serviços delegados: Assinalar se existe regulação dos serviços. Ao final do preenchimento da carta-consulta, anexar na aba "*Arquivos*", a documentação necessária à comprovação, conforme previsto na IN nº 30/2022, considerando a modalidade e o tipo de prestação de serviços.

Preenchidos os dados referentes à institucionalização e planejamento dos serviços, deve-se clicar em SALVAR que o sistema encaminhará o usuário para a próxima aba "*Localização*".

2.6. Localização

Na aba Localização, serão informados dados do município, da população, das famílias beneficiadas e da localização do empreendimento.

O primeiro passo deve ser a inclusão do(s) município(s) beneficiado(s) pela proposta. O sistema apresenta uma lista com o nome de todos os municípios do Brasil. Basta iniciar a digitação e fazer a seleção, assim que o nome correto estiver disponível.



Informações para o preenchimento - MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO

Uma vez selecionado um município, o passo seguinte deve ser a inserção dos dados de população relativos àquele município e ao empreendimento em questão, conforme especificados abaixo:

População total beneficiada pelo empreendimento: População beneficiada em número de habitantes. Não deve ser maior que a população total do município selecionado.

Total de famílias beneficiadas pelo empreendimento: População beneficiada em número de famílias.

Famílias com baixa renda beneficiadas: Número de famílias beneficiadas com renda menor ou igual a R\$ 1.600,00. Deve ser menor ou igual ao total de famílias beneficiadas pelo empreendimento

ATENÇÃO: Caso a proposta contemple mais de um município beneficiado, as operações de inclusão de um (novo) município e inserção dos dados de população devem ser repetidos.

Nos casos em que o objeto da carta-consulta envolver mais de um município, um deles deve ser marcado como "*município principal*". O "*município principal*" deve ser considerado aquele com maior número de intervenções e/ou maior valor de investimento relativo a ele.

Se a proposta contemplar apenas um município, apesar de ser exclusivo, este deve ser marcado como "município principal".

Informações para o preenchimento – COORDENADAS

A aba localização contempla ainda a especificação da localização do empreendimento, ação para a qual o sistema apresenta duas opções de preenchimentos, ambas objetivando a informação de coordenadas geográficas.

Opção 1: uso do mapa disponível no sistema.

Opção 2: digitação das coordenadas.

Em ambas as opções, deverá ser escrito à qual unidade do empreendimento aquela coordenada se refere.

Informações para o preenchimento – LOCAL DO EMPREENDIMENTO

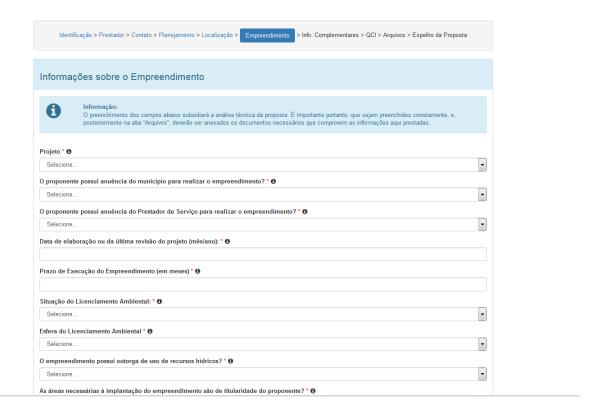
Neste campo deverá ser informado o bairro, região ou localidades onde serão realizadas as intervenções.

Preenchidos os dados referentes à Localização, deve-se clicar em SALVAR, que o sistema encaminhará o usuário para a próxima aba "*Empreendimento*".

2.7. Empreendimento

O preenchimento dos campos constantes nesta aba subsidiará a análise técnica da proposta. É importante que sejam preenchidos corretamente, e, posteriormente na aba "*Arquivos*", deverão ser anexados os documentos necessários que comprovem as informações prestadas nesta aba e deem subsídio ao entendimento técnico da proposta de engenharia.

ATENÇÃO: A listagem da documentação técnica esperada encontra-se disponível nas informações gerais da seleção no **Anexo II - Documentos da Proposta Técnica**, deste manual.



Informações para o preenchimento – EMPREENDIMENTO

Projeto: campo destinado à informação do nível de detalhe dos estudos e projetos da intervenção proposta, que, pode ser: Estudo de Concepção, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Para os empreendimentos sem estudos e projetos prévios, deve ser assinalada a opção "Não possui".

O proponente possui anuência do titular, ou da entidade responsável pelo exercício da titularidade, dos serviços de saneamento básico, para realizar o empreendimento? Informar Sim ou Não. Se o proponente for o próprio município, tendo um órgão da administração direta como prestador, basta informar Sim. Caso o proponente seja o Governo Estadual, informar (Sim ou Não) se possui a anuência do Município para realizar a elaboração do projeto e/ou do empreendimento. Caso o proponente seja um Prestador de Serviço na modalidade em questão, com a comprovação institucional que a IN nº 30/2022 exige, a SNSA entende que ele possui a anuência do Município para realizar o empreendimento/projeto.

O proponente possui anuência da Prestadora de Serviço para realizar o empreendimento? Caso o proponente seja o próprio prestador de serviço, basta informar Sim. Caso o proponente não seja o Prestador de Serviços, é necessário que os entes (proponente e prestador) firmem um Termo de Compromisso, conforme modelo também disponível no site do Ministério das Cidades. O compromisso se faz necessário para garantir que a execução do empreendimento seja realizada conforme a concepção e os parâmetros técnicos e operacionais do prestador dos serviços, garantindo assim que este o opere adequadamente imediatamente após a conclusão do empreendimento, neste caso, portanto, responder Sim ou Não para a existência da anuência do Prestador de Serviços.

Data de elaboração ou da última revisão do projeto (mês/ano): mês e ano da conclusão do estudo ou projeto de maior detalhamento.

Prazo de Execução do Empreendimento (em meses): número de meses previsto para a completa execução do empreendimento, a ser extraído do cronograma físico-financeiro da intervenção, se disponível.

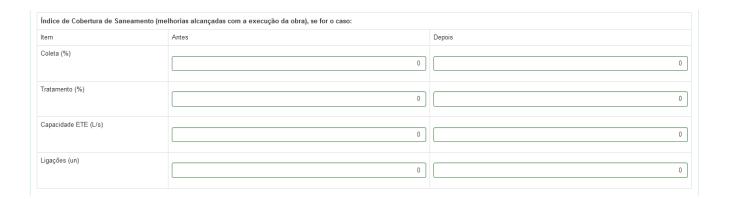
Situação do Licenciamento Ambiental: assinalar o estágio do(s) licenciamento(s) ambiental(is) do empreendimento, segundo as opções: Não, Não se aplica, Parcial e Sim. Durante a descrição da proposta técnica, no campo "Justificar a viabilidade técnica-econômica do empreendimento", é importante descrever melhor a situação do licenciamento ambiental, quais as unidades/intervenções que requerem licenças ambientais e o estágio de cada uma.

Esfera do Licenciamento Ambiental: informar se estadual (ou distrital, no caso do Distrito Federal); Federal; ou Municipal.

O empreendimento possui outorga de uso de recursos hídricos? Informar Sim, Não ou Não se aplica. A opção "Não se aplica" refere-se aos casos em que a intervenção não preveja lançamento de efluentes.

As áreas necessárias à implantação do empreendimento são de titularidade do proponente? Informar Sim, Não, Parcial ou Não se aplica. Durante a descrição da proposta técnica, no campo "Justificar a viabilidade técnica-econômica do empreendimento", é importante descrever melhor a situação da titularidade das áreas necessárias às intervenções.

Índice de Cobertura de Saneamento (melhorias alcançadas com a execução da obra): Estes campos objetivam quantificar as melhorias alcançadas pela implantação do empreendimento, através do registro antes e após o empreendimento, sobre a situação e abrangência do sistema de esgotamento sanitário. Obs: Os percentuais de coleta e tratamento se referem à totalidade do município.



CAMPOS DESCRITIVOS:

Os campos descritivos são destinados à descrição da proposta como um todo, e são divididos nos itens abaixo:

Objeto da Proposta: neste campo deve ser apresentada uma descrição detalhada, clara, objetiva e precisa do que se pretende executar com o recurso financeiro solicitado.

Obrigatoriamente, o preenchimento deste campo deve conter: a natureza do empreendimento proposto (se implantação, ampliação, reabilitação ou outra), além da discriminação do tipo e das dimensões das estruturas mais significativas do empreendimento proposto, com a localização de cada uma.

Exemplo:

Implantação de sistema de esgotamento sanitário contendo execução de xx km de rede coletora, xx ligações domiciliares, construção de xx estação elevatória de esgoto bruto, execução de xx km de emissário e construção de xx ETE para atender o bairro XX do Município YY/UF.

ATENÇÃO: a informação do tipo e das dimensões das estruturas mais significativas do empreendimento proposto deve ser coerente com os dados que serão incluídos na Aba QCI, destinada à informação do Quadro de Composição do Investimento. A falta dessa coerência pode resultar em não enquadramento da proposta.

Diagnóstico da situação atual e Caracterização do problema: neste campo, com base no diagnóstico da situação apresentado nos estudos e projetos, deve ser exposto o diagnóstico da situação atual no município ao que se refere a prestação e cobertura dos serviços, assim como a descrição do problema a ser solucionado com a proposta.

A descrição deve conter os seguintes itens:

- (1) diagnóstico da situação atual da prestação e cobertura dos serviços no município;
- (2) caracterização da forma em que os serviços são estruturados e prestados atualmente;
- (3) caracterização do problema, abordando as atuais condições de saneamento e os problemas enfrentados na área a ser beneficiada;
- (4) compatibilização da proposição com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento e/ou Plano de Esgotamento Sanitário;

Exemplo:

O Município XX apresenta baixa cobertura de coleta de esgoto doméstico (xx%). Nos locais onde o esgoto não é coletado e afastado, existem situações em que o líquido gerado é conduzido para fossas individuais, que acabam contaminando as águas subterrâneas, ou correm pelos córregos/igarapés/arroios próximos às residências, aumentando o risco de contato da água contaminada com os moradores. Além disso, o esgoto coletado é despejado in natura no corpo receptor XYZ, em desacordo com a legislação ambiental e prejudicando o uso múltiplo dos recursos hídricos na região.

A proposta de ampliar o sistema de esgotamento sanitário e a implantação da ETE ZZ irá proporcionar a cobertura de xx% da população.

As áreas para implantação do empreendimento foram determinadas buscando-se garantir a viabilidade do empreendimento e atender as áreas em que a população sofra mais com surtos de doenças de veiculação hídrica devido às condições sanitárias as quais estão submetidas. Além disso, o projeto básico já está elaborado, não há pendências em relação à titularidade da área e a licença prévia já foi emitida pelo órgão ambiental.

Concepção do Empreendimento Proposto: O item de concepção do empreendimento proposto deverá abordar de forma objetiva e clara:

1 - O diagnóstico da situação atual: contendo dados de localização, população, topografia, hidrologia, condições sanitárias, perfil socioeconômico e industrial, os sistemas de água/esgoto/drenagem existentes, aspectos institucionais do prestador de serviço;

Exemplo:

O município de xx/UF possui população de xx habitantes, topografia xx, condições sanitárias precárias XXXXX. O índice de cobertura com atendimento de esgoto é de xx%, xx% da população é atendida com sistema de tratamento e distribuição de água. O prestador do serviço implementou a cobrança dos serviços através de tarifa no ano de xxxx.

2 - Os elementos para concepção do sistema: contendo dados de estimativa populacional e os estudos de demanda que levaram a proposição do empreendimento;

Exemplo:

Na região do empreendimento a população atual é de xx habitantes com taxa de crescimento de x% ao ano (segundo estimativa populacional do IBGE). Atualmente o atendimento é de xx% da população. Através da implementação do empreendimento proposto o percentual passará a atender xx% da população.

3 - Impactos ambientais e sociais: Descrever os impactos positivos com a implantação do projeto e os custos decorrentes das medidas mitigatórias decorrentes dos impactos negativos;

Exemplo:

Com a implantação da ETE será minimizado o impacto ambiental gerado no corpo receptor, devido ao tratamento por meio de XXX; a pressão sobre o sistema de saúde será aliviada, pois haverá redução significativa de atendimentos na rede por causa das doenças ligadas aos recursos hídricos contaminados; o empreendimento garantirá geração de xx novos empregos diretos e aproximadamente xxxx empregos indiretos

4 - As alternativas para solução do problema: descrever as diversas alternativas técnicas para solucionar o problema e realizar a comparação entre as mesmas, fazendo escolha em termos de análise técnica-econômica.

Exemplo:

Alternativa 01 – a proposta contempla tais intervenções: ...

Alternativa 02 – a proposta contempla tais intervenções: ...

Alternativa 03 – a proposta contempla tais intervenções: ...

A alternativa 01 é mais viável devido a XXX, entretanto no final de plano as vantagens são XXXXXXX.

5 - Modalidade pretendida de contratação da execução do todo ou de parte do empreendimento, conforme a legislação a que é submetido o tipo de proponente ou órgão executor, observado o disposto nas Leis n° 13.303/2016 ou n° 14.133/2021.

Justificar a viabilidade técnica-econômica do empreendimento: Detalhar a alternativa técnica escolhida para solucionar o problema, descrevendo e justificando as unidades a serem implantadas viabilidade econômico-financeira, socioambiental e de adequada gestão, objetiva garantir que a operacionalização do empreendimento pleiteado estará garantida durante sua vida útil, assegurando que o investimento a ser realizado trará os benefícios esperados.

Exemplo:

Implantação de Rede convencional de esgoto, ETE e ligações prediais. O esgoto coletado será tratado na ETE XX, com capacidade xxx, tecnologia yyy, devido a zzzz.

O empreendimento é composto por:

Rede de coleta de esgoto de concreto DN XXX – xyz m

Ligações Prediais DN XXX - yyyy ud

Estações elevatórias = $XX m^3/s - zz$ unidades

Estação de Tratamento de Esgoto XX – capacidade YY

A melhor alternativa é XXX devido a XXX e cujo retorno do investimento está previsto para XXXX.

Situação prevista após conclusão do empreendimento: Descrever os benefícios a serem alcançados com a implantação do empreendimento, os impactos ambientais e sociais decorrentes dele, compatibilizando com o informado no diagnóstico da situação atual e caracterização do problema.

Exemplo:

A implantação do empreendimento ora solicitado elevará significativamente a cobertura urbana de esgoto do município XX, passando do atual índice de xx% para xx%. Além disso, a implantação da ETE XX possibilitará o melhor uso dos recursos hídricos do corpo receptor, respeitando os padrões da legislação ambiental. A diminuição de doenças de veiculação hídrica proporcionará à população uma melhor qualidade de vida. Estimase que a implantação e a operação do empreendimento gerarão xx empregos diretos e yy empregos indiretos.

Informações de Operação / Manutenção do Empreendimento: Descrever de que forma se dará a operação e manutenção do empreendimento proposto.

Exemplo:

A operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário a ser implantado serão realizadas pela Companhia de Saneamento AA. A Companhia já está providenciado a implantação de um sistema de informações operacionais, com intuito de controlar e planejar de forma satisfatória a operação. Todas as unidades operacionais serão identificadas, cadastradas e codificadas. A equipe técnica também providenciará a padronização dos processos de operação por meio dos POP's (Procedimentos Operacionais Padrão).

Como forma de também garantir, um melhor desempenho do sistema de esgotamento sanitário, haverá um aporte de recursos humanos as atividades de operação e manutenção por meio de concurso público, que já se encontra autorizado pelo Governo do Estado.

Os recursos para equipamentos e veículos para operação / manutenção dos sistemas já estão previstos no plano plurianual de investimento para o ano de 20XX.

Preenchidos os dados referentes à Empreendimento, clique em SALVAR que o sistema o encaminhará para a próxima aba "*Informações Complementares*".

2.8. Informações Complementares

Aba destinada à apresentação de informações complementares sobre empreendimento por ventura relacionados ao da proposta em preenchimento.



Informações para o preenchimento – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A plena funcionalidade do empreendimento depende de outra obra? Assinalar Não ou Sim.

A opção Sim deve ser assinalada nos casos em que o empreendimento depende, para plena operacionalidade, de qualquer intervenção física, em execução ou não, não incluída na proposta. Nestes casos, em que a opção Sim for assinalada, o campo abaixo aparece e também deve ser preenchido.

Se depende, depende de quais obras? Já tem previsão de contratação e data para entrada em operação? Neste campo, devem ser devidamente explicitadas as obras das quais depende a plena funcionalidade do empreendimento proposto na carta-consulta, qual o andamento destas obras, se possuem algum entrave de ordem técnica, ambiental ou outro tipo.

Nos casos em que as obras em questão estiverem associadas a Contratos de Financiamento, Termos de Compromisso ou Contratos de Repasse envolvendo recursos sob a gestão do Ministério das Cidades, basta informar o número do contrato.

Nos demais casos, além da descrição sucinta das obras, deve também ser informado se já há recursos financeiros previstos/alocados para estes empreendimentos e se há previsão para contratação.

Caso as obras já estejam contratadas, informar também se estão em fase de execução, além da provável data para entrada em operação.

Mencionar, ainda, se for o caso, se estes empreendimentos, dos quais depende a plena funcionalidade do empreendimento proposto na carta-consulta, são objeto de denúncias de irregularidades e se apresentam pendências junto aos órgãos de controle, ambientais ou fundiários.

Exemplo:

A plena operacionalidade do empreendimento solicitado nessa carta-consulta depende da implantação de xxxxxx, contratado em xx/xx/xxxx, por meio do Programa XX do Ministério YY. A obra tem o término previsto para xx/xxxx e possui entraves com relação ao licenciamento ambiental já que xxxx...

Essa obra complementa empreendimento do PAC I ou II? Assinalar Não ou Sim.

Caso Sim, o campo abaixo aparece e também deve ser preenchido.

Em caso afirmativo, informar os números dos contratos.

Neste campo deve ser informada a complementação requerida, lembrando que a complementação em questão deve, obrigatoriamente, envolver uma ampliação, já que processos seletivos como este não contemplam recursos para suplementação financeira de empreendimentos já apoiados ou, em palavras alternativas, não contempla recursos para objetos de contratos já firmados.

2.9. QCI

Nesta Aba, destinada ao preenchimento do Quadro de Composição do Investimento, devem ser informadas as quantidades e os valores de empréstimo e de contrapartida previstos para cada um dos Itens Financiáveis do empreendimento proposto.

Atenção: a contrapartida mínima não pode ser inferior a 5% do Valor de Investimento; ademais, o proponente deverá verificar junto ao agente financeiro escolhido a contrapartida mínima exigida por ele.



São válidas as seguintes definições:

Valor de Empréstimo: Valor do empreendimento a ser financiado por meio de uma operação crédito associada a um Contrato de Financiamento a ser firmado entre um Agente Financeiro e um Mutuário (no caso, o proponente da carta-consulta em preenchimento).

Contrapartida: Valor aportado pelo proponente para compor o valor total do empreendimento, vedada a previsão de uso de recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

Valor do Investimento: Valor total do empreendimento, calculado automaticamente pelo sistema e equivalente a soma dos valores de financiamento (empréstimo) e contrapartida informados.

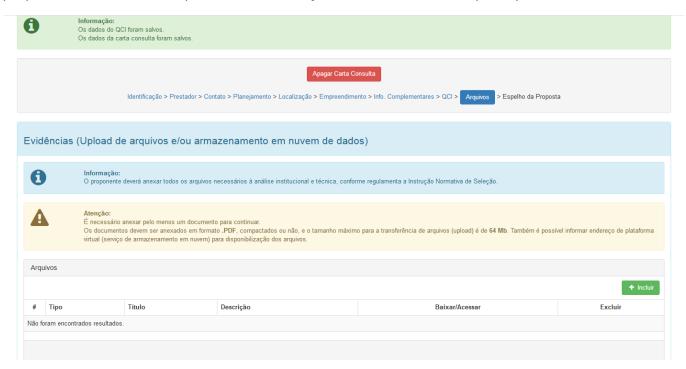
ATENÇÃO: Os itens constantes no quadro do QCI, disponível para o preenchimento da carta-consulta, já contemplam os itens financiáveis pelo programa, e podem ser mais bem entendidos na leitura da Instrução Normativa nº. 39/2012 do Ministério das Cidades.

2.10. Arquivos

Aba destinada à anexação de todos os arquivos necessários à análise institucional e técnica, conforme regulamenta a Instrução Normativa de Seleção.

Os documentos devem ser anexados em formato ".pdf", compactados ou não. Também é possível informar endereço de plataforma virtual (serviço de armazenamento em nuvem) para disponibilização dos arquivos.

Ao clicar em "+ Incluir", além da anexação da documentação haverá um campo descritivo, em que o proponente deverá indicar quais as documentações estão inclusas no arquivo que ele está anexando.



ATENÇÃO: A listagem da documentação institucional exigida consta no ANEXO I e a listagem da documentação técnica esperada consta no ANEXO II do presente Manual.

2.11. Espelho da Proposta

Esta Aba, denominada Espelho da Proposta, sintetiza todos os dados inseridos nas Abas Anteriores, e permitirá ao Proponente verificar de forma geral o conteúdo de sua proposta.

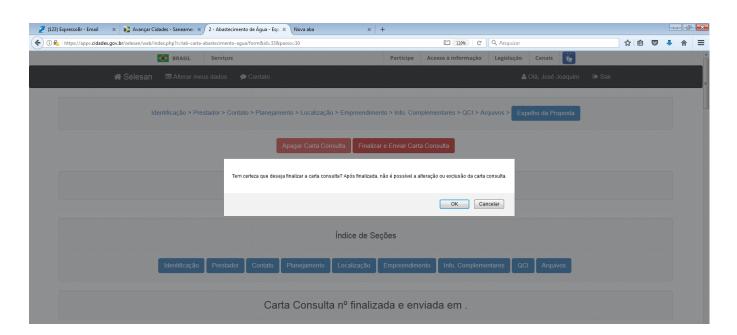
Nesta aba o proponente poderá "Apagar Carta Consulta", opção que exclui toda carta-consulta por ele inserida, ou "Finalizar e Enviar Carta Consulta", opção que finaliza o cadastro e envia a proposta para análise do Ministério das Cidades.

ATENÇÃO: Ao clicar em "Finalizar e Enviar Carta Consulta", ela não poderá mais ser alterada pelo proponente.

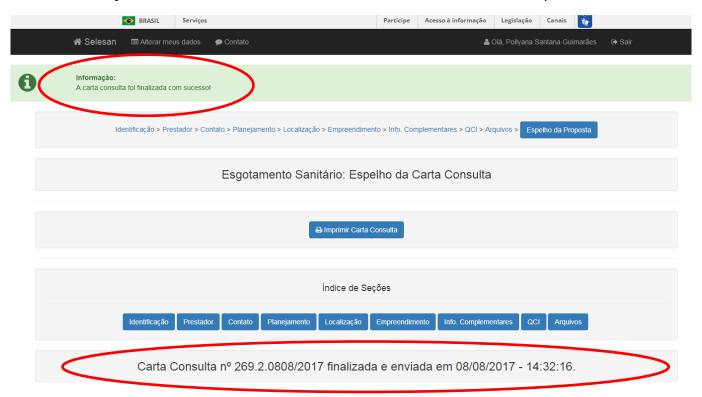
Somente é possível "Apagar a carta consulta" enquanto ela não for finalizada e enviada.



Ao clicar em "Finalizar e Enviar Carta Consulta" aparecerá um aviso para confirmar sua finalização "Tem certeza de que deseja finalizar a carta consulta? Após finalizada, não é possível a alteração ou exclusão da carta consulta":



Após a confirmação da finalização da carta-consulta aparecerá um aviso no canto superior esquerdo da tela e a informação contendo o número da carta-consulta e o horário do envio na parte de baixo:



Carta consulta finalizada e enviada!

Permanece com dúvidas? Envie e mail para: saneamento.publico@mdr.gov.br

ANEXO I – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS INSTITUCIONAIS

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA PELO PROPONENTE* (ITEM 4 DA IN Nº 30/2022)

INCISO	REQUISITO	DOCUMENTO(S)
ı	Alcance de índices mínimos de: a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira; e b) eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos de saneamento básico	Declaração da entidade reguladora, observadas as normas de referência para regulação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA
II	Operação adequada e a manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos públicos federais e com financiamentos que utilizam recursos da União ou recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União (que entraram em operação nos últimos 5 anos)	Declaração do titular do serviço público de saneamento básico ou da entidade responsável pela sua regulação e fiscalização
VI	Regularidade da contratação e da prestação do serviço	Lei de criação ou lei autorizativa de criação correspondente, conforme aplicável, no caso de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista controlas pelo Distrito Federal ou pelo Município onde o serviço é prestado; ou Estatuto aprovado pelos consorciados e o contrato a que se refere o art. 3º, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no caso de consórcio público de saneamento básico, composto exclusivamente de Municípios Contrato de Concessão, para serviços concedidos
VI	Regularidade da regulação da prestação do serviço	Lei de criação ou lei autorizativa de criação correspondente, conforme aplicável, no caso desta função ser atribuída a órgão ou entidade do próprio ente da Federação; ou Convênio de cooperação ou instrumento congênere, no caso de delegação desta função
VI e VI	Regularidade do exercício da titularidade e estruturação da prestação regionalizada	Informar o nº da lei complementar, nos casos de região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião Informar o nº da lei ordinária e anexar a Declaração formal, firmada pelo Prefeito, de adesão aos termos de governança estabelecidos na lei ordinária, no caso de unidade regional de saneamento básico Convênio de cooperação assinado ou por meio de consórcio público aprovado pelo ente federativo que sigam a definição do ato do Poder Executivo de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA PELO PROPONENTE (continuação)* (ITEM 4.1 DA IN Nº 30/2022)

ITEM	REQUISITO	DOCUMENTO
	Adesão pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico à estrutura de governança, nos casos de unidade regional de saneamento básico, blocos de referência e gestão associada	Instrumento de instituição de estrutura de governança; e
VIII		Declaração formal , firmada pelo Prefeito, de adesão aos termos de governança correspondente no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de instituição da estrutura de governança
IX	Constituição da entidade de governança federativa	Documento legal de constituição da entidade de governança federativa, constituída no prazo de cento e oitenta dias, contado da data da instituição da estrutura de governança
x	X Instituição de mecanismo de controle social	Na forma da legislação vigente; ou
		Termo de Concordância para a instituição do controle social
ΧI	Plano de Saneamento Básico	Plano de Saneamento Básico municipal, aprovado por ato do titular; ou Plano de Saneamento Básico regional

^{*}Além dos documentos elencados, a SNSA poderá solicitar aos proponentes a apresentação complementar de documentos.

REQUISITOS INSTITUCIONAIS QUE SERÃO VERICADOS PELA SNSA (NÃO SERÁ EXIGIDA A ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PELO PROPONENTE)

(ITEM 4.1 DA IN Nº 30/2022)

ITEM	REQUISITO	DOCUMENTO
III	Observância das normas de referência para regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico emitidas pela ANA	Sítio eletrônico da ANA https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento- basico/conformidade-com-normas-de-referencia-ana
VI	Regularidade da contratação e da prestação do serviço, nos casos de serviços delegados por meio de contrato de programa	Sítio eletrônico da ANA https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento- basico/conformidade-com-normas-de-referencia- ana/comprovacao-capacidade-economico-financeira-decreto- 10710-2021-resultados
VI e VII	Regularidade do exercício da titularidade	Verificação da lei complementar informada, nos casos de região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião Verificação da lei ordinária, no caso de unidade regional de saneamento básico

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA PELO PROPONENTE* (ITEM 5 DA IN Nº 30/2022)

ITEM	REQUISITO	DOCUMENTO(S)		
		O sistema existente no município;		
		Planta Geral do Município contendo:	A delimitação da área de intervenção;	
			A identificação e localização das unidades pleiteadas;	
			A Identificação e localização das obras precedentes , se houver, e a interrelação destas obras com o objeto pleiteado;	
	Documentação técnica de engenharia		A identificação e localização da(s) área(s) que serão objeto de desapropriação, se for o caso; e	
			A planta deverá conter legendas, destaque gráfico, e a delimitação clara do serviço existente e do objeto proposto	
-		Memorial descritivo/justificativo		
		Memorial de cálculo		
		Plantas e perfis		
		Planilha Orçamentária ou memória e metodologia da estimativa de custo no caso de orçamento sigiloso devidamente justificado, observado o disposto nas Leis n° 13.303/2016 ou n° 14.133/2021		
		Cronograma Físico-Financeiro		
		Especificações Técnicas		
		Cortes e Detalhes		
		ART do projeto e do orçamento		
		Relatório Síntese do Projeto		
-	Documentação	Licenças ambientais — licença prévia ou licença de instalação ou licença de operação; ou dispensa de licenciamento, se for o caso		
	ambiental	Outorga de lançamento, se for o caso		
-	Documentação de regularidade fundiária	Documentação de titularidade das áreas necessárias para a intervenção		

^{*}Além dos documentos elencados, a SNSA poderá solicitar aos proponentes a apresentação complementar de documentos.